

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 102, de 28 de setembro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo M40 de hidrômetro, marca ARAD, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : ARAD LTD. DALIA.

Endereço: 19.239 Doar Dalia, Israel

1.2 Representante : ARAD do Brasil Tecnologia em Medição de Água Ltda.

Endereço: BR 230, km 6, Distrito Industrial – Cabedelo – PB

1.3 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe B, multijato, magnético.

1.4 Vazão nominal : 10 m³/h.

1.5 Diâmetro nominal : DN 40.

1.6 Dispositivo indicador : Constituído por 6 (seis) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.6.1 Indicação máxima : 999 999 m³.

1.6.2 Menor divisão : 0,001 m³.

2 . ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 003527/97.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO - ML --/--” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista interna.

6.2 Vista de planta e marca de selagem.

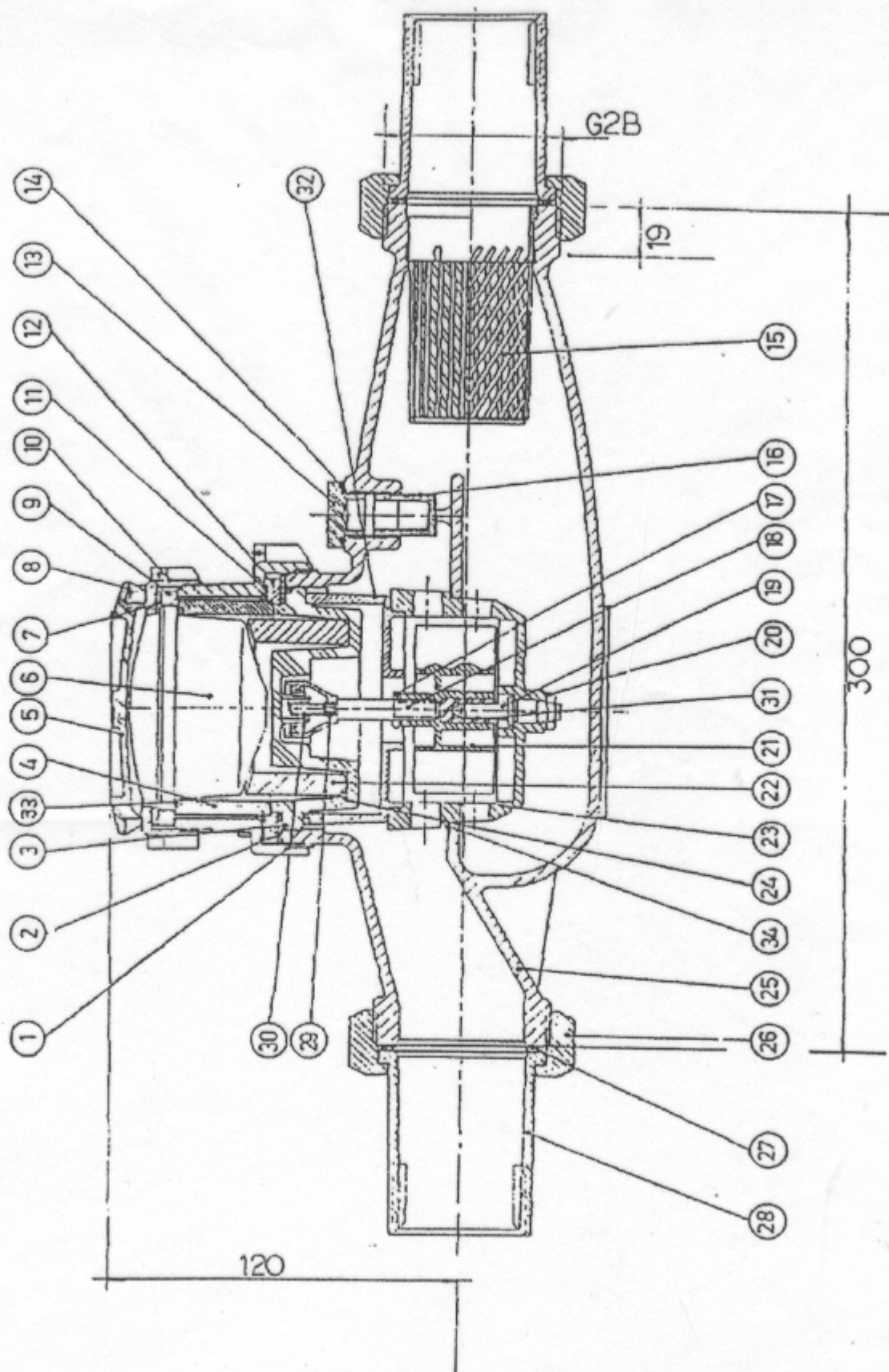
6.3 Vista lateral.

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 102 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998



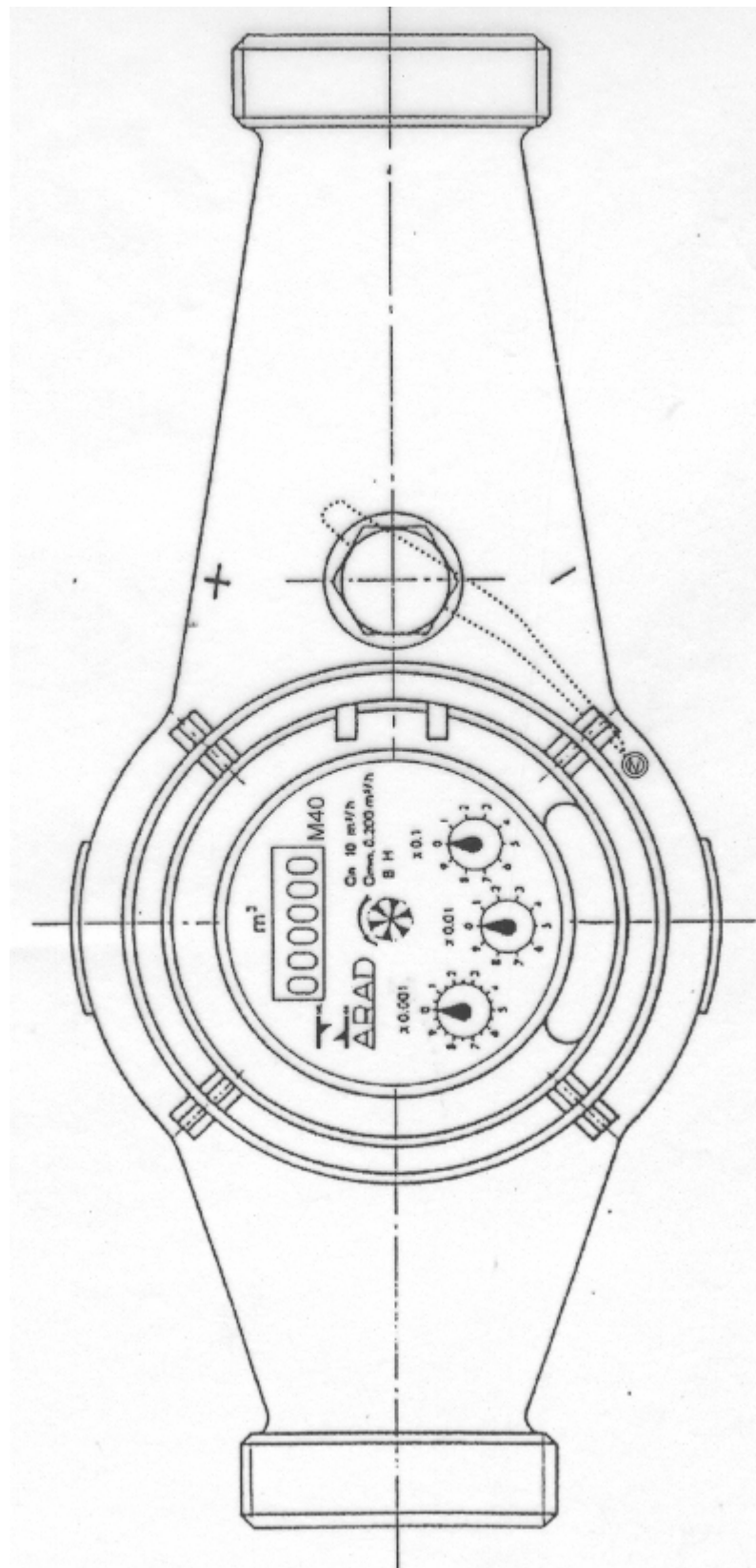
FABRICANTE: ARAD LTD. DALIA
REPRESENTANTE: ARAD DO BRASIL LTDA.

VISTA INTERNA
MODELO M40 Qn 10 / DN 40

COTAS EM:
1:1

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 102 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998



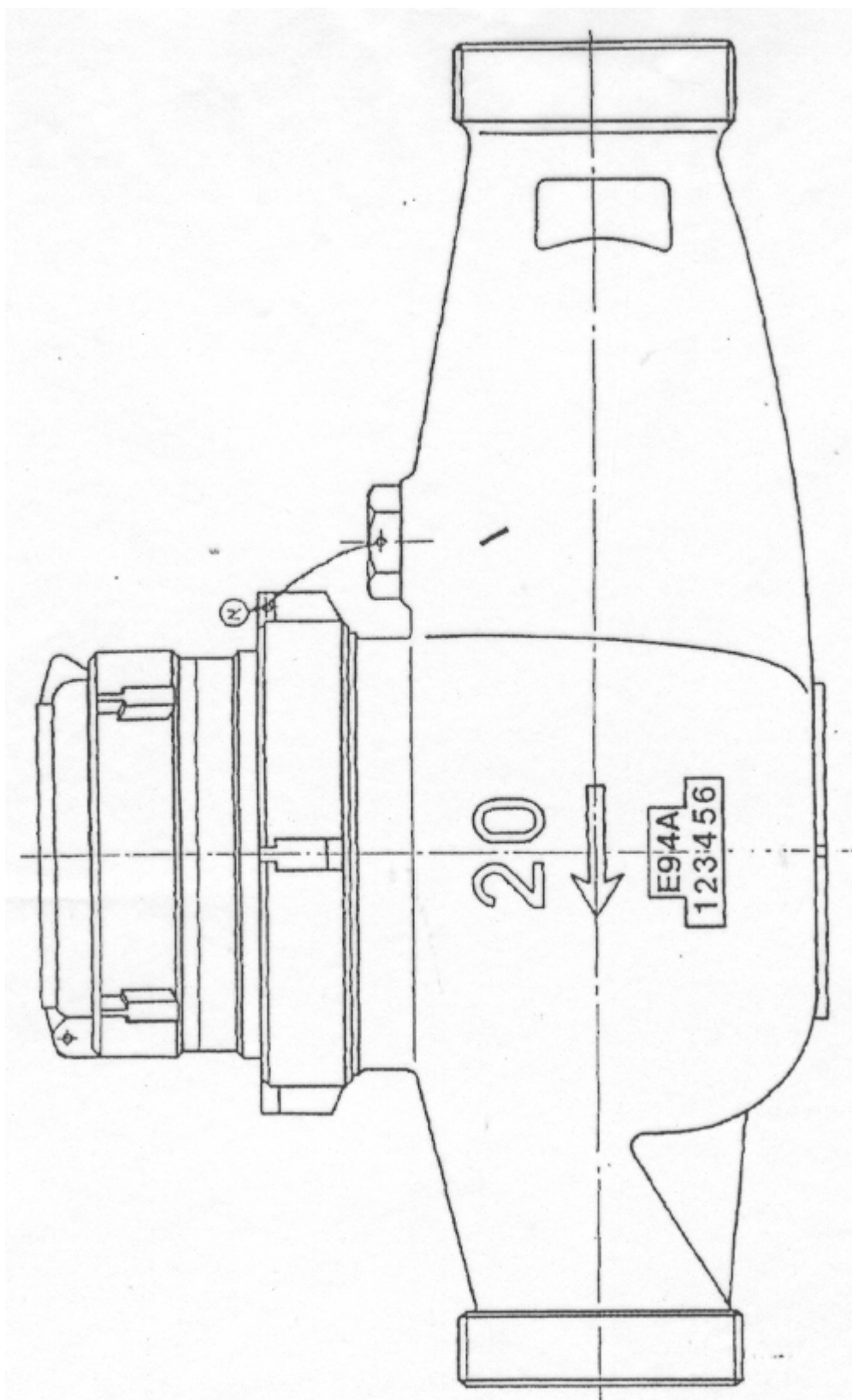
FABRICANTE: ARAD LTD. DALIA
REPRESENTANTE: ARAD DO BRASIL LTDA.

VISTA DE PLANTA E MARCA DE SELAGEM
MODELO M40 Qn 10 / DN 40

COTAS EM:
1:1

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 102 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998



FABRICANTE: ARAD LTD. DALIA
REPRESENTANTE: ARAD DO BRASIL LTDA.

COTAS EM:
1:1

VISTA LATERAL
MODELO M40 Qn 10 / DN 40

ESCALA:

ANEXO:
03